



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

= PROJETO DE LEI Nº 18/2026 =

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirangi aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Municipal (Lei nº 3.065, de 10 de dezembro de 2025), no valor de **R\$ 214.999,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais)**, a ser distribuído na classificação econômica e funcional:

02 - PODER EXECUTIVO				
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
18.541.0130.1.001.0000 - Aquisição de Caminhão para Coleta Seletiva				
4.4.90.52.00	-		Fonte	Código
Equipamentos	e	R\$.214.999,00	Recursos:	Aplicação
Material Permanente			02	100.188
				Fonte STN
				1.701

Art. 2º - As alterações necessárias para a abertura do Crédito de que trata o caput deste artigo serão efetivadas nos anexos do **Plano Plurianual (PPA)**, Lei Municipal nº 3.049, de 16/10/2025, bem como nos anexos da **Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, Lei Municipal nº 3.035, de 26/06/2025.

Art. 3º - O crédito adicional especial de que trata o art. 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, especificamente oriundo de transferência do Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 22 de abril de 2026.


VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pirangi / SP
Protocolo nº <u>332</u>
Data: <u>22/04/26</u>
Hora: <u>14:25</u>
<u>Elaide Ap. Mantovani Pereira</u> RG: <u>21.242.527-4</u> Escriturária



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

= JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 18/2026 =
DE 22 DE ABRIL DE 2026

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI**

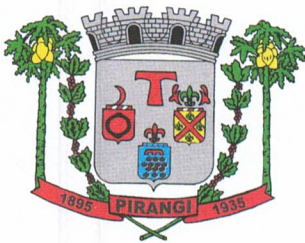
Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que "autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A presente propositura tem por finalidade viabilizar a inclusão, no orçamento vigente, de dotação específica no valor de R\$.214.999,00 (duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais), destinada ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, com vistas à aquisição de um caminhão voltado à coleta seletiva, contribuindo diretamente para o fortalecimento das ações ambientais no município.

Ressalta-se que os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial são provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de transferências do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, vinculados ao Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP. Trata-se, portanto, de recurso não reembolsável, destinado especificamente à melhoria da gestão ambiental local.

A medida proposta está em conformidade com a legislação vigente, especialmente com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, bem como contempla as devidas adequações no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), garantindo a compatibilidade do investimento com o planejamento municipal.

Diante da relevância da matéria, que contribuirá para o aprimoramento das políticas públicas ambientais e



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

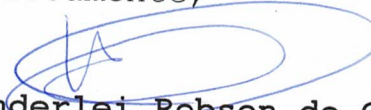
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

para a qualidade de vida da população, contamos com a costumeira atenção dessa Casa Legislativa para a sua aprovação seja em **regime de urgência especial**.

Atenciosamente,


Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal

Ao

EXMO. SR.

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI - SP.